

### 3- INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DE MATO GROSSO, AUGUSTO LEVERGER, AO MINISTRO DA MARINHA, EM 1851, SOBRE AS MATAS DE MADEIRA DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Ilmo e Exmo Senhor

Tenho presente o Aviso Circular da Secretaria de estado a cargo de V. Excia., enviado a meu antecessor sob n. 17 e data de 30 de setembro último, determinando que se transmita à dita Secretaria de Estado circunstanciadas informações acerca das matas que contêm madeiras de lei à margem de rios, extensão delas e da dificuldade ou facilidade dos cortes; declarando ao mesmo tempo, bem como os meios mais adotados para sua conservação e coutamento.

Conquanto grande parte do solo desta Província (embora se denomine Mato Grosso) conste de campos e pantanais, todavia as matas que cobrem em diversas partes as fraldas das serras ou terrenos elevados, e as margens de alguns de seus rios, são bastante numerosas e extensas, para que se torne difícil senão impossível descrevê-los, ou ainda dar uma idéia geral de muitos que existem em sertões poucos freqüentados ou totalmente desconhecidos: porém como se depreende do citado Aviso que as informações exigidas dizem respeito à obtenção de madeiras de lei para construções navais, tornam-se assim mais circunscritas e de menos dificuldade as ditas informações.

Construções navais são ou poderiam vir a ser necessárias nesta Província, para a navegação do Paraguai e do Guaporé, rios estes que em parte do seu curso formam a linha divisória do Império com as vizinhas Repúblicas.

Fora de bastante utilidade que sobre o dito Guaporé existisse uma pequena força naval, que coadjuvasse a defesa dessa parte da fronteira, e sem dúvida que ela estaria em pé se a sede do Governo da Província persistisse em Mato Grosso, e se seguissem os planos dos antigos Capitães Gerais que tinham muito em vista povoar de estabelecimentos agrícolas e militares as margens não só do Guaporé, como do Mamoré e do Madeira, com o fim de atrair a população e tornar fáceis e freqüentes as relações com a Província do Pará. Porém, no estado atual de decadência do Distrito de Mato Grosso, não tendo nós sobre o Guaporé outro ponto militar mais que o arruinado, mal armado e mal guarnecido Forte do Príncipe viria a ser ou inútil ou insuficiente uma flotilha, que não se poderia conservar sem gravíssimo dispêndio, mormente por causa da falta de gente, da insalubridade do



clima e da grande distância da atual capital da Província. Não me parece, pois, que tão cedo seja preciso construir embarcações sobre o Guaporé, se não as que têm de empregar na quase abandonada navegação do comércio entre Mato Grosso e Pará. Por esta razão julguei não dever demorar este ofício até receber as informações que exigi das autoridades daquele distrito.

Posso portanto a tratar do Paraguai, sobre cujas águas ou dos seus afluentes existe uma força naval muito diminuta, mas que pode tomar incremento. Nas matas que em parte formam as margens do dito rio, desde que principia a ser navegável, há poucas madeiras de lei, e estas dispersas cá e lá, e no mesmo caso estão os ribeirões e riachos que entram na sua margem esquerda. Porém do lado oposto há em primeiro lugar o rio de Santana, que desde a sua junção com o pequeno rio de São Francisco até a barra, leva por espaço de 8 léguas matas abundantes de madeira de lei; estas também acham-se nas margens do rio Vermelho, outro tributário do Paraguai pelo lado direito. Pouco podem por ora aproveitar estas matas por causa da grande distância que estão de Vila Maria, primeira povoação um tanto importante que se acha descendo o rio desde a Vila do Diamantino. Nas proximidades porém da dita povoação, estão as barras do Sepotuba e Cabaçal, que igualmente afluem pelo lado direito, e correm ambos por matas ricas em madeiras de construção, e que se estendem até prenderem-se à grande floresta, donde esta Província tirou o seu nome. O último rio que deságua no Paraguai pela margem direita é o Jauru, que na sua parte inferior corre por terrenos alagadiços, pouco povoados de madeiras aproveitáveis, mas não assim remontando para as suas cabeceiras. Todos os mencionados matos existem em terrenos devolutos.

Da foz do Jauru para baixo, corre o Paraguai por pantanais e são poucas as madeiras de lei que vertem às suas margens. O primeiro rio que lhe entra na margem esquerda é o São Lourenço, também destituído de matas de alguma importância na sua parte inferior, bem como o Cuiabá, seu principal tributário. Nos terrenos firmes e inacessíveis à inundação, regados pelo dito rio Cuiabá, há muitas matas de que se pode tirar partido, ou antes, havia-as; porquanto sendo esta a parte da Província, onde mais aglomerada está a população, as necessidades da lavoura e das construções têm feito com que, em muitos lugares, os matos se achem mais ou menos afastados da beira do rio, e haja neles grandes clareiras. Estes terrenos são pela maior parte sesmarias; creio, porém, que nem todos têm títulos confirmados, e que umas tantas não foram devidamente medidas. O curso superior dos outros galhos do



São Lourenço faz-se também por matas mais ou menos abundantes de madeiras úteis, porém pouco freqüentado, por ser esta região habitada pelos indomados índios Coroados.

Ainda não recebi as informações que exige a respeito das matas do Taquari e Mondego; as circunstâncias topográficas destes rios são aliás semelhantes às do São Lourenço.

Finalmente nas terras de Albuquerque, na margem direita do Paraguai, há em várias partes capões e matas de alguma extensão, que podem ser aproveitados.

As dificuldades do corte, ou antes as causas porque tornam-se custosa a obtenção das madeiras são que muitas vezes as árvores de uma mesma espécie não se acham agrupadas, mas sim dispersas e mais ou menos distantes umas das outras, que nos lugares ermos faltam meios e até vias de transporte, sendo preciso abrir picadas, no que se gasta muito tempo e serviço; que nos povoados, os matos distam as vezes léguas da beira dos rios, e suposto se achem bois e carros, a condução não é de pequeno dispêndio; e enfim que, em várias partes a navegação dos rios é dificultada por cachoeiras e baixios.

Quanto aos meios mais adotados para o coutamento e conservação das matas, confessarei à V. Excia. que estou pouco habilitado para indicá-los, pela ignorância em que estou da legislação em que se baseia o nosso regime florestal; entretanto direi que ao meu ver, só depois da execução da nova lei sobre as terras, é que se poderão tomar medidas eficazes sem prejuízo do Estado e sem inútil gravame dos particulares. Por ora julgo bastante que o Governo do Província estenda a outras matas em terrenos devolutos as medidas que tem tomado a respeito das do Cabaçal e Sepotuba, isto é, de não permitir que alguém vá nelas tirar madeiras sem licença da Presidência, e havendo-se esta na concessão de tais licenças, com Justiça e Equidade, atendendo às reais necessidades do serviço público e das povoações e estabelecimentos, e não se consentir jamais que nas matas reservadas se façam roças, e tomando-se, além desta, todas as possíveis precauções para que as mesmas matas não sejam devastadas pelo fogo.

Deus guarde V. Excia.

Palácio do Governo de Mato Grosso, em Cuiabá, 1º. de abril de 1851.

Ilmo e Exmo Sr Conselheiro Manoel Vieira Tosta, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha.

Augusto Leverger